

PORTARIA UFERSA/PROGRAD № 83/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0797/2019, de 16 de dezembro de 2019; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - CCBT, de 24 de Março de 2021, resolve:

- Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Biotecnologia do campus de Mossoró, da maneira como segue:
- I- Representantes docentes: Francisco Silvestre Brilhante Bezerra titular e Livio Carvalho de Figueiredo suplente (núcleo de conteúdos básicos), Isadora Louise Alves da Costa Ribeiro Quintans titular e Lidianne Leal Rocha suplente (núcleo de conteúdos profissionalizantes) e Leonardo Lelis de Macedo Costa (núcleo de conteúdos específicos);
- II-Representantes discentes: Vinicius Dantas da Silva (titular) e Maria Carolina Rocha Del Picchia Monteiro Amaral (suplente).
- Art. 2º O colegiado do curso de Biotecnologia do campus de Mossoró passa a contar com a seguinte composição:
- I Coordenadora do Curso, que o presidirá: Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto;
  - II Vice-Coordenadora do Curso: Cibele dos Santos Borges;
- III- Representantes docentes: Francisco Silvestre Brilhante Bezerra titular e Livio Carvalho de Figueiredo suplente (núcleo de conteúdos básicos), Isadora Louise Alves da Costa Ribeiro Quintans titular e Lidianne Leal Rocha suplente (núcleo de conteúdos profissionalizantes) e Leonardo Lelis de Macedo Costa (núcleo de conteúdos específicos);



IV-Representantes discentes: Vinicius Dantas da Silva (titular) e Maria Carolina Rocha Del Picchia Monteiro Amaral (suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes, ora designados, terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes, ora designados, terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º Permanece inalterado o mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso, designadas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0797/2019, de 16 de dezembro de 2019, que não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo Pró-Reitor de Graduação